



1502
1986

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 285/86

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um
crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00 (--
cinquenta mil cruzados)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0255.

IBIÚNA DESPACHO

Senhor Presidente:

- 1 - Leia-se na Sessão
 - 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
 - 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
 - 4 - As comissões para receber parecer
- Ibiúna, 07 de *fev* de 1986

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

- A presente Proposição sob o nº 0255, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cz\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente: - 4 - Administração de Serviços. 4.1 - Serviços Públicos. 3120 - Material de Consumo em Cz\$. 30.000,00, a qual com um saldo atual de Cz\$. 853,75, não será suficiente para ocorrer as despesas do Setor, até o final do presente exercício; 6 - Administração Social - 6.3 - Difusão Cultural - 3132 - Outros Serviços e Encargos, que será suplementada em Cz\$. 10.000,00, em virtude de contar com um saldo atual de Cz\$. 186,82, insuficiente para atender as despesas do setor, até o fim deste ano, e, finalmente, será suplementada em Cz\$. 10.000,00 a verba 3120 - Material de Consumo, da mesma dotação, por contar esta com apenas Cz\$. 3.015,00 de saldo atual, sem condições de ocorrer as despesas do setor até o término do exercício.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a dotação 4 - Administração de Serviços. 4.2 - Trânsito e Transporte. 3111 - Pessoal Civil em Cz\$. 50.000,00 a qual, apesar da anulação sofrida, conta com recursos suficientes para atender as despesas do setor, até o final do corrente ano.

Solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

José Vicente Zezito Falcão
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0255.

DE 26 DE MARÇO DE 1986.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cz\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzados)

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cz\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 30.000,00

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos...Cz\$. 10.000,00

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 10.000,00

TOTAL.....Cz\$. 50.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2 - TRÂNSITO E TRANSPORTE

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....Cz\$. 50.000,00

TOTAL.....Cz\$. 50.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1986.

José Vicente Zezito Falci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

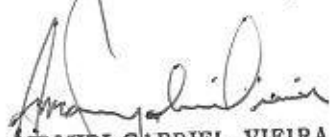
2804
JEP

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 285/86 deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 07 p. ' passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do mesmo dia, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores interessados e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 08 de abril de 1986.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.

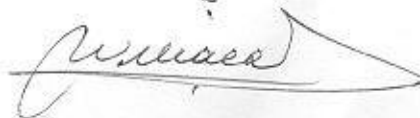
Sr. Presidente:

Trata a presente proposição de autorização para a abertura de crédito especial, para reforço de dotação orçamentária.

A proposição é de natureza legislativa e fronts à iniciativa de competência exclusiva do Prefeito.

Assim, do ponto de vista jurídico-legal, nada há que impeça a sua aprovação pelo plenário da Câmara, após a manifestação das comissões de Justiça e de Finanças.

16.4.86





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

05
jgm

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 285/86 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica e, nesta data encaminho o referido Projeto de Lei às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 17 de abril de 1986.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administrativa

Membros:

Membros:



SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 285/86

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Visa a presente proposição autorização Legislativa, para que possa o setor de finanças da Municipalidade, abrir um crédito de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

- 4 - Administração de Serviços - 4.1 - Serviços Públicos - 3120
Material de Consumo em Cz\$ 30.000,00
- 6 - Administração Social - 6.3 - Difusão Cultural - 3132 -
Outros Serviços e Encargos em Cz\$ 10.000,00 e a verba
3120 - Material de Consumo da mesma dotação em Cz\$ 10.000,00 ,
que se encontram com saldos insuficientes para responderem com
suas obrigações até o final do exercício.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulado parcialmente no setor de finanças a dotação 4 - Administração de Serviços - 4.2 - Trânsito e Transporte em igual valor.

Do ponto de vista legal e orçamentário, o Projeto está perfeito, podendo portanto ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1986.

Jonas de Campos

Pres. Com. de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. Com. de Finanças e Orçamento

Membros: Donato Rolim de Freitas Pedro Corrêa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 285/86 recebeu Parecer em conjunto favorável das Comissões de ' Justiça e Redação, Finanças e Orçamento na Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para ser discutido e votado na Sessão Ordinária do dia 05 de maio p. futuro.

Ibiúna, 29 de abril de 1986.

AMARI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1508
Lupr

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 264/86

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 Material de Consumo.....Cz\$ 30.000,00

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos...Cz\$ 10.000,00

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....Cz\$ 10.000,00

TOTAL.....Cz\$ 50.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2 - TRÂNSITO E TRANSPORTE

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 50.000,00

TOTAL.....Cz\$ 50.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1986.

mezo Luman

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 253/86

Ibiúna, 06 de maio de 1986.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 264/86, referente ao Projeto de Lei nº. 285/86 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ass 10
[Signature]

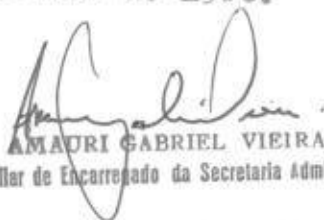
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 285/86 foi discutido e votado na Sessão Ordinária do dia 05 p. passado, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 264/86, encaminhado através do ofício GPC nº. 253/86 da presente data.

Ibiúna, 06 de maio de 1986.


AMAURI GABRIEL VIEIRA

Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.